

LEI MUNICIPAL Nº. 2.691/09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e Inclusão no PPA e LDO 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial e incluir na LDO e PPA 2009:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1.149 – Viveiro Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1164.0 – 406 – Obras e Instalações

.....
R\$ 103.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Cultura e Desporto

1.122 – Ampliação e Reforma de Parques Recreativos

4.4.90.51.00.00.00.00.1155.0 – 315 – Obras e Instalações

.....
R\$ 103.000,00

Total da abertura de crédito.....

R\$ 206.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), proveniente de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário; e, **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil reais) proveniente de convênio com o Ministério dos Esportes e contrapartida na redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.002 – Assistência aos Produtores

3.3.30.41.00.00.00.0001.0 – 268 - Contribuições

.....
R\$ 8.500,00

Total da redução.....

R\$ 206.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração